Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

L E I Nº 1009 de 06 de novembro de 1 974.-

" Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Parapuã, para o exercício de 1 975 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO A FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Parapuã para o Exercício Financeiro de 1 975, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a RECEITA e FIXA a DESPESA em Cr$2.235.000,00 (Dois milhões e duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação das especificações constantes do anexo nº 2 e de acôrdo com as seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária....	Cr$ 292.300,00	
1.2 - Receita Patrimonial...	Cr$ 3.400,00	
1.3 - Receita Industrial ...	Cr$ 72.000,00	
1.4 - Transferências Correntes.....	Cr$ 1.528.600,00	
1.5 - Receitas Diversas	Cr$ 106.000,00	Cr$2.002.300,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.2 - Operações de Crédito..	Cr$ 3.000,00	
2.3. - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr$ 3.000,00	
2.5 - Transferências de Capital	Cr$ 226.700,00	Cr$ 232.700,00
Total da Receita.....	Cr$	Cr$2.235.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma especificada no anexo nº 2, conforme o seguinte desdobramento.

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

0 - Governo e Administração Geral	Cr$ 594.751,84
1 - Administração Financeira	Cr$ 218.181,24

cont...LEI Nº 1009 de 06/11/74

2 - Defesa e Segurança	Cr$	6.700,00
3 - Recursos Naturais e Agropecuários.....	Cr$	5.000,00
4 - Viação, Transportes e Comunicações.....	Cr$	821.856,52
5 - Educação e Cultura	Cr$	164.976,00
7 - Saúde	Cr$	80.000,00
8 - Bem Estar Social	Cr$	106.700,00
9 - Serviços Urbanos	Cr$	281.834,40
Total da despesa.....	Cr$	2.235.000,00

II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

1 - Despesas Correntes	Cr$	1.626.518,21
2 - Despesas de Capital	Cr$	608.481,79
Total da Despesa	Cr$	2.235.000,00

III - POR PROGRAMAS

01 - Administração	Cr$	767.933,08
02 - Defesa e Segurança	Cr$	6.700,00
03 - Educação	Cr$	142.640,00
04 - Cultura	Cr$	22.336,00
05 - Saúde e Saneamento	Cr$	125.356,80
06 - Energia	Cr$	5.000,00
07 - Transportes	Cr$	821.856,52
08 - Bem-Estar Social	Cr$	106.700,00
09 - Serviços Urbanos	Cr$	236.477,60
Total da Despesa	Cr$	2.235.000,00

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

a) - efetuar operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada (Artigo 67 da Constituição Federal).

b) - proceder as aberturas de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento da despesa, nos termos do Artigo 7º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1 964.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1975.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 06 de novembro de 1 975.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 3.-

Estado de São Paulo

cont..LEI Nº 1009 de 06/11/74

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Santos

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária